



PARADA OBRIGATÓRIA

JORNAL INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE TRÂNSITO DO CEARÁ

Agosto/2023



SINDETRAN/CE

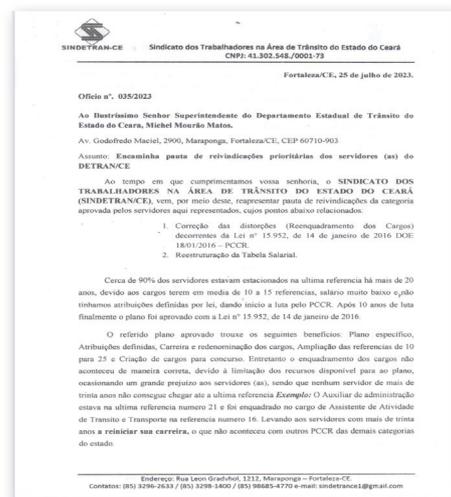
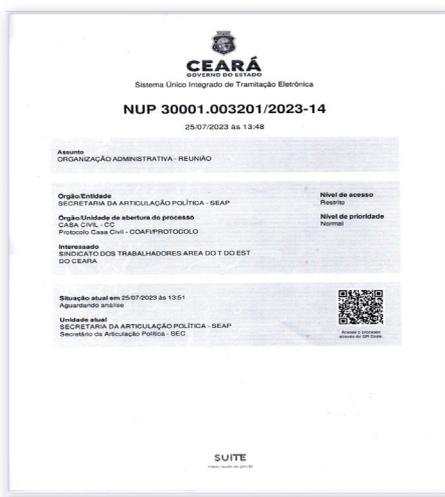


Secretário Waldemir Catanho recebe reivindicação do Sindetran/CE

O sindicalismo, ao longo da história, tem sido alvo de diversas formas de perseguição. E o Sindetran não conseguiu escapar desse ciclo, que coloca o sindicato como ameaça, que visa enfraquecer as reivindicações coletivas.

Algumas táticas incluem campanhas difamatórias, transferências irregulares de servidores, restrição do direito de greve, dentre outros. Essas medidas repressivas buscam minar a capacidade dos sindicatos, porém, nunca desistimos de mobilizar os trabalhadores em busca de melhores salários, jornadas de trabalho justas, segurança no emprego e melhores condições laborais.

A perseguição ao sindicalismo é um lembrete de que a defesa das causas trabalhistas pode ser uma tarefa árdua, mas nunca desistiremos de ser valorizados em nossas ações, exatamente por isso que o Sindetran ratificou no Palácio da Abolição, na semana passada, a entrega das pautas da categoria nas mãos do secretário de articulação política, Waldemir Catanho, que assegurou a discussão do pleito.



Editorial - Desafio nobre

O momento do serviço público no Brasil é de enfrentar a nova realidade imposta pela revolução industrial 4.0. A digitalização não é só adquirir e adotar novas tecnologias. Esta é a parte mais fácil, está comprovado que a gestão de pessoas requer atenção especial diante do desafio contemporâneo. A chave da excelência é o material humano. Podemos ter infraestrutura, tecnologia mais avançada, mas não é suficiente apenas desenvolver habilidades digitais. É necessário compreender os comportamentos e as barreiras psicológicas que os empregados públicos têm quando precisam se adaptar a novas tecnologias.

Outro fator a ser observado é falta de confiança do cidadão nas gestões, leia-se governos. É preciso considerar isso quando estamos desenvolvendo novas habilidades para os servidores. Estamos vendo que existe uma desconexão entre governos e cidadãos e uma falta de confiança entre as agências e entre níveis de governo. Vencer tais desafios significa também criar melhores condições de trabalho, incluindo a elevação de salários. Jamais a redução do Estado vai permitir um serviço de qualidade à população, de forma universalizada, isto é, a que todos tenham acesso.

O DETRAN-CE, na contramão do que apontam estudos e pesquisas acerca dos desafios do serviço público de qualidade, aposta no desmonte do órgão, com a terceirização acelerada em diversos setores, para garantir lucros a pequenos ou grandes grupos da iniciativa privada e rebaixar a qualidade

dos serviços oferecidos. Ao mesmo tempo em que desvaloriza os servidores públicos de carreira, com locais de trabalho insalubres, redução de direitos e estagnação salarial, sem contar a ausência de diálogo com a categoria, mais de um ano sem receber o Sindicato.

Daí a necessidade imperiosa de continuar a luta por dignidade dos que trabalham para produzir as riquezas, dos que trabalham para servir a população, pela retomada dos direitos e por democracia. Gratidão pela oportunidade de representar minha categoria e pelo apoio durante grandes jornadas de luta nesse período, as quais resultaram em importantes conquistas. Agradeço a participação dos (as) colegas no pleito eleitoral, garantindo um quórum extraordinário, agradeço particularmente os votos dados à Chapa 1 e muito especialmente, agradeço aos (às) Companheiros (as) da Diretoria que se encerra e da Chapa UNIDADE, RESISTÊNCIA E LUTA!

O SINDETRAN/CE realizou um processo eleitoral democrático, transparente, dentro da legalidade que o movimento sindical requer. Desejo boa sorte à nova Diretoria que será empossada neste primeiro de agosto de 2023.

Continuarei na luta, em defesa dos Servidores Públicos e da Classe Trabalhadora em geral, por um Brasil democrático, desenvolvido com justiça social.

Eliene Uchoa



Processo nº 0174743-51.2017.8.06.0001

Requerente: DETRAN/CE

Requerido: SINDETRAN/CE

Objeto: Ação de Interdito Proibitório c/c Requerimento de Concessão de Tutela de Urgência, para obter determinação judicial para que o SINDETRAN/CE se abstenha, por seus integrantes em greve anunciada de invadir ou ocupar, ainda que parcialmente, qualquer área de qualquer sede do DETRAN/CE.

Resumo do processo: Deferida, em sede liminar, a tutela de urgência requerida, determinando-se o impedimento de o SINDETRAN/CE ocupar ou invadir qualquer área da sede do DETRAN/CE, sob pena de multa diária de dez mil reais. A referida decisão foi comunicada ao sindicato em outubro de 2017, julho de 2018, maio de 2019 e março de 2022.

Última movimentação: Após apresentação de Contestação pela nova assessoria jurídica contra a decisão que impede qualquer ato de ocupação do Sindicato nas dependências do DETRAN/CE, o juízo acolheu os argumentos do sindicato e extinguiu o processo. Trânsito em julgado e arquivamento definitivo ocorridos em 29/06/2023.

Processo nº 0625316-55.2022.8.06.0000 Requerente: DETRAN/CE

Requerido: SINDETRAN/CE

Objeto: Agravo de Instrumento em face da decisão liminar que determinou o SINDETRAN/CE de ocupar ou invadir qualquer área da sede do DETRAN/CE, sob pena de multa diária de dez mil reais nos autos do processo 0625316-55.2022.8.06.0000

Resumo do processo: Indeferido o Agravo de Instrumento pela 2ª Câmara Direito Público.

Endereço: Rua Leon Gradvhof, 1212, Maraponga – Fortaleza-CE.

Contatos: (85) 3296-2633 / (85) 3298-1400 / (85) 98685-4770 e-mail: sindetrance1@gmail.com

Sindicato dos Trabalhadores na Área de Trânsito do Estado do Ceará CNPJ: 41.302.548/0001-73

Última movimentação: Acórdão publicado em 14 de março de 2023 indeferindo o pleito recursal. Recurso Especial protocolado em 04 de abril de 2023.

Processo nº 0128378-36.2017.8.06.0001 Requerente: SINDETRAN/CE

Requerido: DETRAN/CE e FG CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL E EDUCACIONAL EIRELI

Objeto: Suspensão/desconstituição/anulação do contrato nº 189/2016 firmado entre o DETRAN/CE e FG CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL E EDUCACIONAL EIRELI – EPP, cancelando todos os efeitos dele decorrentes e condenando a empresa a devolução de valores advindos da execução do contrato.

Resumo do processo: Não concedida a antecipação de tutela, a parte requerida pediu a extinção do processo sem resolução de mérito por entender que o objeto já se perdeu. Intimado a manifestar-se, o sindicato pediu o indeferimento do pleito de extinção do processo e pugnou pelo regular seguimento do feito.

Última movimentação: Retorno da carta precatória de ofício a empresa FG CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL E EDUCACIONAL EIRELI – EPP em 30 de janeiro de 2023.

Processo nº 0034470-37.2008.8.06.0001

Requerente: DETRAN/CE

Requerido: SINDETRAN/CE

Objeto: Declaração da ilegalidade da greve dos servidores do DETRAN, com multa ao sindicato e direito de descontar da folha dos grevistas os valores relativos aos dias parados.

Resumo do processo: Reconhecida a incompetência do juízo e redistribuído o processo para novo julgador.

Última movimentação: Concluso para sentença em 19 de agosto de 2020.

Processo nº 0887836-45.2014.8.06.0001 Requerente: SINDETRAN/CE Requerido: DETRAN/CE

Endereço: Rua Leon Gradvhof, 1212, Maraponga – Fortaleza-CE.

Contatos: (85) 3296-2633 / (85) 3298-1400 / (85) 98685-4770 e-mail: sindetrance1@gmail.com

Sindicato dos Trabalhadores na Área de Trânsito do Estado do Ceará CNPJ: 41.302.548/0001-73

Objeto: Compelir o DETRAN/CE a proceder a incorporação do percentual de 11,98% nos vencimentos de todos os servidores representados, por se tratar de verba de natureza alimentar.

Resumo do processo: Indeferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela e julgados improcedentes os pedidos em primeiro grau. Interposto Apelação pela antiga assessoria jurídica, a mesma não foi conhecida pelo juízo de primeiro grau. Em face da demissão de inadmitiu a apelação a nossa assessoria jurídica interpôs Agravo Interno em face da decisão de segundo grau. O Agravo Interno foi julgado improcedente em segundo grau. Em face do Acórdão que decidiu pelo improvimento do Agravo Interno interpôs-se Recurso Especial.

Última movimentação: Apresentadas Contrarrazões ao Recurso Especial em 26/01/2023. Aguardando-se julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça.

Processo nº 0169001-79.2016.8.06.0001

Requerente: SINDETRAN/CE

Requerido: DETRAN/CE

Objeto: Restituição de descontos dos vencimentos dos servidores em agosto de 2016 e indenização por danos morais coletivos.

Resumo do processo: Indeferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, houve audiência de conciliação e o DETRAN/CE apresentou defesa. Em 06 de agosto de 2020, o juízo requereu a especificação de quais provas o sindicato pretende produzir. Em 14 de dezembro de 2020, a secretaria certificou o decurso de prazo sem manifestação do sindicato, indo os autos conclusos para julgamento em 15 de fevereiro de 2022.

Última movimentação: Substabelecimento da antiga para a nova assessoria jurídica do sindicato em abril de 2022. Conclusos desde janeiro de 2023.

Processo nº 0540022-04.2000.8.06.0001

Requerente: SINDETRAN/CE

Requerido: ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO

Objeto: Ação de prestação de contas da Diretoria do mandato de 30/04/1997 a 30/04/1999

Resumo do processo: Julgado procedente o pedido, mas ainda sem certificação do trânsito em julgado.

Endereço: Rua Leon Gradvhof, 1212, Maraponga – Fortaleza-CE.

Contatos: (85) 3296-2633 / (85) 3298-1400 / (85) 98685-4770 e-mail: sindetrance1@gmail.com

Sindicato dos Trabalhadores na Área de Trânsito do Estado do Ceará CNPJ: 41.302.548/0001-73

Última movimentação: Substabelecimento da antiga para a nova assessoria jurídica do sindicato, que requereu em 17 de maio de 2022 e aguarda a certificação do trânsito em julgado da decisão de mérito

Processo nº 0215692-88.2015.8.06.0001

Requerente: SINDETRAN/CE

Requerido: RR Redes de Proteção

Objeto: Ação de cobrança das redes do campo do sindicato

Resumo do processo: Reconhecida a revelia do réu, o juízo intimou a antiga assessoria jurídica em janeiro de 2022 para especificar em cinco dias as provas que pretende produzir, decorrendo o prazo sem manifestação do requerente, foram conclusos para sentença os autos.

Última movimentação: Requerimento de impulso na tramitação processual com julgamento do processo no estado em que se encontra realizado pela nova assessoria jurídica em 09 de dezembro de 2022. Incluído em pauta de julgamento em 31/03/2023

Processo nº 0148102-60.2016.8.06.0001

Requerente: SINDETRAN/CE

Requerido: MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE

Objeto: Usucapião do imóvel onde se situa a sede do sindicato.

Resumo do processo: Após a defesa, o juízo nomeou perito para conduzir exame do imóvel em destaque. Apresentado o laudo, o sindicato apresentou impugnação, tendo o perito sido intimado para manifestar-se quanto a mesma. Juntada a manifestação do expert nos autos, o processo foi concluso para despacho.

Última movimentação: Aguardando intimação do despacho proferido em 11/07/2023

Processo nº 0272710-91.2020.8.06.0001

Requerente: SINDETRAN/CE

Requerido: DETRAN/CE

Objeto: Limitação dos descontos de contribuição social dos aposentados sobre o valor que exceder o teto do RGPS.

Endereço: Rua Leon Gradvhof, 1212, Maraponga – Fortaleza-CE.

Contatos: (85) 3296-2633 / (85) 3298-1400 / (85) 98685-4770 e-mail: sindetrance1@gmail.com

Sindicato dos Trabalhadores na Área de Trânsito do Estado do Ceará CNPJ: 41.302.548/0001-73

Resumo do processo: O juiz requereu ao sindicato a apresentação de planilha ou documento hábil a ilustração do valor dado a causa. Em resposta, o sindicato requereu que o DETRAN/CE fosse compelido a juntar os referidos documentos.

Última movimentação: Requerimento de impulso na tramitação processual com julgamento do requerimento de intimação do DETRAN para apresentação das informações necessárias em 16 de agosto de 2022.

Processo nº 3009061-80.2023.8.06.0001

Requerente: SINDETRAN/CE Requerido: DETRAN/CE

Objeto: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses; imediato retorno à análise da instância administrativa competente dos processos administrativos que abordam a progressão dos servidores do DETRAN/CE.

Resumo do processo: Recebido o Mandado de Segurança, o juízo intimou a autoridade coatora para prestar as informações que julgar cabíveis em oito de fevereiro de 2023. O Nujud juntou manifestação em 21 de março de 2023.

Última movimentação: Processo foi concluso para decisão e Detran pediu habilitação no feito em 29 de março de 2023.

Processo nº 0630995-70.2021.8.06.0000 Requerente: ANTÔNIO RODRIGUES CARNEIRO Requerido: SINDETRAN/CE

Objeto: Agravo de instrumento em face da decisão interlocutória proferida nos autos do processo 0540022-04.2000.8.06.0001 que determinou a apresentação de documentos para prestação de contas da sua administração.

Resumo do processo: Recebido o Agravo de instrumento, a antiga assessoria jurídica apresentou contrarrazões ao recurso, que foi posteriormente julgado procedente pela 4ª Câmara de Direito Privado em 21 de março de 2023.

Última movimentação: Acórdão publicado em 29 de março de 2023 deferindo o pleito recursal. Recurso especial apresentado pelo SINDETRAN em 19 de abril de 2023.

Endereço: Rua Leon Gradvhof, 1212, Maraponga – Fortaleza-CE.

Contatos: (85) 3296-2633 / (85) 3298-1400 / (85) 98685-4770 e-mail: sindetrance1@gmail.com

Sindicato dos Trabalhadores na Área de Trânsito do Estado do Ceará CNPJ: 41.302.548/0001-73

Processo nº 0269801-08.2022.8.06.0001 Requerente: SINDETRAN/CE Requerido: CEARAPREV

Objeto: Ação Civil Pública com requerimento de urgência para que seja determinada a suspensão dos efeitos de todos os atos administrativos de revisão e reforma de aposentadorias e pensões concedidas a servidores do DETRAN/CE com base no Parecer nº 2.838/2016 da PGE-CE

Resumo do processo: Após distribuição, processo encontra-se concluso para despacho desde 05 de setembro de 2022.

Última movimentação: Autos conclusos para despacho em 05 de setembro de 2022

Processo nº 0205961-58.2021.8.06.0001

Requerente: SINDETRAN/CE Requerido: DETRAN/CE

Objeto: Ação Civil Pública com requerimento de reversão das distorções relativas ao equivocado enquadramento dos servidores entre a vigência da lei no. 12.386/94 e a lei no. 15.952/2016.

Resumo do processo: Após distribuição, o DETRAN/CE apresentou contestação e o SINDETRAN/CE apresentou réplica, com parecer do MP sendo juntado em seguida.

Última movimentação: Após apresentação do parecer do MP, autos foram conclusos para julgamento em 22 de outubro de 2021.

Processo nº 0247356-93.2022.8.06.0001

Requerente: EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO

Requerido: DETRAN/CE

Objeto: Ação Ordinária de Indenização por Danos Morais e Materiais face a supressão do adicional de risco de vida enquanto o servidor encontrou-se impedido de se aposentar por PAD que violou o prazo legal.

Endereço: Rua Leon Gradvhof, 1212, Maraponga – Fortaleza-CE.

Contatos: (85) 3296-2633 / (85) 3298-1400 / (85) 98685-4770 e-mail: sindetrance1@gmail.com

Sindicato dos Trabalhadores na Área de Trânsito do Estado do Ceará CNPJ: 41.302.548/0001-73

Resumo do processo: Após distribuição, o DETRAN/CE apresentou contestação e o autor apresentou réplica. Intimadas as partes a indicarem provas que pretendem produzir, o autor indicou interesse na produção de prova oral em 08 de março de 2023.

Última movimentação: Decorrido o prazo para as partes informarem se tem interesse em produzir outras provas e autos conclusos para despacho em 30 de março de 2023.

Processo nº 0266634-80.2022.8.06.0001

Requerente: VALDICE VASCONCELOS BRAGA

Requerido: CEARAPREV

Objeto: Mandado de Segurança requerendo a reforma do ato que reduziu em 50% o adicional de produtividade recebido pela servidora.

Resumo do processo: Deferido o pedido liminar de urgência em Mandado de Segurança, determinando que a CEARAPREV volte a pagar o valor do adicional de produtividade que integrava a folha antes da diminuição.

Última movimentação: Comprovado o cumprimento da obrigação de retorno do pagamento do valor original do adicional de produtividade e apresentado Contrarrazões a Apelação da CEARAPREV em 27 de março de 2023. Aguardando-se julgamento de segunda instância.

Processo nº 0279787-83.2022.8.06.0001

Requerente: VALDICE VASCONCELOS BRAGA

Requerido: BANCO BRADESCO S.A.

Objeto: Ação declaratória de inexistência de débito c/c repetição do indébito e indenização por danos morais em razão de cobrança de empréstimo não contratado.

Resumo do processo: Deferido o pedido liminar de urgência em Mandado de Segurança, determinando que o Bradesco se abstenha de realizar os descontos ilícitos na aposentadoria da servidora.

Última movimentação: Bradesco peticionou informando o cumprimento da obrigação de fazer em 20 de março de 2023. Os autos estão conclusos para sentença desde 20/06/2023.

Processo nº 0638825-53.2022.8.06.0000

Endereço: Rua Leon Gradvhof, 1212, Maraponga – Fortaleza-CE.

Contatos: (85) 3296-2633 / (85) 3298-1400 / (85) 98685-4770 e-mail: sindetrance1@gmail.com

Sindicato dos Trabalhadores na Área de Trânsito do Estado do Ceará CNPJ: 41.302.548/0001-73

Requerente: BANCO BRADESCO S.A.

Requerido: VALDICE VASCONCELOS BRAGA

Objeto: Agravo de instrumento em face da decisão interlocutória proferida nos autos do processo 0279787-83.2022.8.06.0001, que determinou que o Bradesco se abstenha de realizar os descontos ilícitos na aposentadoria da servidora.

Resumo do processo: Recebido o Agravo de instrumento, o relator indeferiu o pedido liminar. Última movimentação: Apresentada contraminuta pela autora em 12 de dezembro de 2023. Aguardando-se julgamento de mérito.

Processo nº 0250534-50.2022.8.06.0001

Requerente: FLORÊNCIO SOUSA GOUVEIA

Requerido: DETRAN/CE

Objeto: Mandado de Segurança em face de decisão administrativa que denegou a incorporação da gratificação de incentivo profissional na aposentadoria do impetrante.

Resumo do processo: Após apresentação de defesa pelo DETRAN/CE, réplica pelo impetrante e parecer pelo MP, o juízo prolatou sentença denegando a segurança em 27 de abril de 2022.

Última movimentação: Interposta apelação em 18/05/2023.

Processo nº 0245800-22.2023.8.06.0001

Requerente: SINDETRAN/CE

Requerido: OI SA

Objeto: Ação de repetição de indébito

Resumo do processo: Após ajuizamento, o juízo requereu a comprovação do estado de hipossuficiência econômica ou pagamento de custas.

Última movimentação: Juntada planilha enviada assessoria jurídica em 27/07/2023.

Processo nº 3026488-90.2023.8.06.0001

Endereço: Rua Leon Gradvhof, 1212, Maraponga – Fortaleza-CE.

Contatos: (85) 3296-2633 / (85) 3298-1400 / (85) 98685-4770 e-mail: sindetrance1@gmail.com

Sindicato dos Trabalhadores na Área de Trânsito do Estado do Ceará CNPJ: 41.302.548/0001-73

Requerente: SINDETRAN/CE

Requerido: DETRAN/CE

Objeto: Ação de indenização por danos morais por ato antissindical. Resumo do processo: Aguardando citação do requerido.

Última movimentação: Aguardando citação do requerido.

Processos Administrativos - 12 processos em tramitação